



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1278/2026

DISPENSA Nº 1086/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de soldagem de reforço na estrutura metálica da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no município de Faxinal do Soturno/RS. Durante inspeção realizada na estrutura metálica da edificação, foi identificada a necessidade de executar serviços de soldagem de reforço em 12 (doze) pontos das travessas de travamento, nas especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviço de soldas de reforço em estrutura metálica, em travessas de travamento, em 12 pontos estruturais.	01 serviço	R\$ 3.800,00

2 – Contratado:

M.M SERRALHERIA LTDA

CNPJ: 45.364.095/0001-60

ENDEREÇO: EST NOVA PALMA, S/N, BAIRRO/DISTRITO INTERIOR, MUNICÍPIO, FAXINAL DO SOTURNO, RS.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 10 dias após apresentação da nota fiscal.

5- Prazo de Execução:

A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da emissão da autorização de início dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação,





Cultura e Desporto;

6 – Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

06.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto - Recurso M.D.E

2161 - Construção, Ampliação e Melhorias nas Escolas – Recurso M.D.E

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Cód. reduzido da despesa: 2836

Valor aproximado: 3.800,00

Fonte de Recurso: 1500 Complemento 0020– MDE

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

O objeto da presente contratação por dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de soldagem de reforço na estrutura metálica da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no município de Faxinal do Soturno/RS. Durante inspeção realizada na estrutura metálica da edificação, foi identificada a necessidade de executar serviços de soldagem de reforço em 12 (doze) pontos das travessas de travamento. Para a realização dos serviços, será necessária a utilização de andaimes e de sistemas de travamento da estrutura, a fim de evitar empenamentos durante a execução dos trabalhos. Os serviços serão executados por equipe composta por quatro profissionais qualificados, contemplando a soldagem, a instalação dos reforços metálicos e a pintura das áreas soldadas, visando à proteção e ao acabamento da estrutura. A intervenção é necessária para restabelecer e reforçar a estabilidade, a segurança e a integridade da estrutura metálica, prevenindo a evolução de possíveis patologias estruturais e garantindo condições adequadas de segurança para alunos, servidores e demais usuários da edificação. Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada, equipamentos adequados e capacidade técnica para a execução dos





serviços, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e os requisitos de qualidade e segurança, assegurando a durabilidade da estrutura, a continuidade das atividades escolares e a preservação do patrimônio público.

Faxinal do Soturno/RS, 10 de agosto de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 10/08/2026 13:28:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/BK12D> para
verificar a autenticidade.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de soldagem de reforço em estrutura metálica da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no município de Faxinal do Soturno/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação por dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de soldagem de reforço na estrutura metálica da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no município de Faxinal do Soturno/RS. Durante inspeção realizada na estrutura metálica da edificação, foi identificada a necessidade de executar serviços de soldagem de reforço em 12 (doze) pontos das travessas de travamento. Para a realização dos serviços, será necessária a utilização de andaimes e de sistemas de travamento da estrutura, a fim de evitar empenamentos durante a execução dos trabalhos. Os serviços serão executados por equipe composta por quatro profissionais qualificados, contemplando a soldagem, a instalação dos reforços metálicos e a pintura das áreas soldadas, visando à proteção e ao acabamento da estrutura. A intervenção é necessária para restabelecer e reforçar a estabilidade, a segurança e a integridade da estrutura metálica, prevenindo a evolução de possíveis patologias estruturais e garantindo condições adequadas de segurança para alunos, servidores e demais usuários da edificação. Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada, equipamentos adequados e capacidade técnica para a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e os requisitos de qualidade e segurança, assegurando a durabilidade da estrutura, a continuidade das atividades escolares e a preservação do patrimônio público.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à prestação de serviços comuns de engenharia, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, dispondo de equipe qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços de soldagem de reforço na estrutura metálica da Escola Municipal Paulo Freire, observando as normas técnicas aplicáveis, bem como as normas de saúde e segurança do trabalho.

Os principais requisitos da contratação são:

2.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos, após a autorização pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e concluídos no prazo estabelecido pela Administração.

2.2 A execução deverá contemplar a soldagem de reforço em 12 (doze) pontos das travessas de travamento da estrutura metálica, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos,





andaimes, sistema de travamento da estrutura para evitar empenamentos, materiais necessários, reforços metálicos e pintura das áreas soldadas.

2.3 A empresa será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, atendendo integralmente à legislação de segurança e saúde no trabalho.

2.4 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade da soldagem, a integridade da estrutura e a segurança dos usuários da edificação.

2.5 Caso seja constatada a execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas ou com padrões de qualidade inadequados, a contratada deverá realizar, às suas expensas, os reparos ou a reexecução dos serviços no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.6 Eventual necessidade de prorrogação dos prazos de execução deverá ser formalmente justificada pela contratada, antes do término do prazo contratual, ficando sua concessão condicionada à análise e autorização da Administração, observado o interesse público.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em inspeção técnica realizada na estrutura metálica da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no município de Faxinal do Soturno/RS, a qual identificou a necessidade de execução de serviços de soldagem de reforço em 12 (doze) pontos das travessas de travamento. A estimativa contempla a execução integral dos serviços necessários, incluindo mão de obra especializada, utilização de andaimes, sistema de travamento da estrutura para evitar empenamentos durante a execução, soldagem, instalação dos reforços metálicos e pintura das áreas soldadas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a existência de empresas especializadas na execução de serviços de soldagem e reforço em estruturas metálicas, aptas a atender às necessidades da Administração. Foram analisadas as alternativas disponíveis para a solução da demanda, constatando-se que a contratação de empresa especializada é a opção mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que o Município não dispõe de equipe técnica, equipamentos e estrutura necessários para a execução dos serviços com a qualidade e a segurança exigidas. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de soldagem de reforço na estrutura metálica da Escola Municipal Paulo Freire representa a solução mais eficiente, garantindo a adequada execução dos serviços, o atendimento às normas técnicas aplicáveis, a segurança dos usuários da edificação e a preservação do patrimônio público.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, conforme tabela abaixo.





Item	Unid.	Descrição	P1	P2	P3	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	serviço	Serviço de soldas de reforço em estrutura metálica, em travessas de travamento, em 12 pontos estruturais.	3.800,00	4.000,00	4.100,00	3.800,00	3.800,00
						Total R\$	3.800,00

Vislumbra –se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor preço unitário dos valores cotados e obtidos pela pesquisa e cotação de fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de soldagem de reforço na estrutura metálica da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no município de Faxinal do Soturno/RS.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no presente caso, o parcelamento do objeto não se mostra adequado. Os serviços de soldagem de reforço da estrutura metálica constituem uma solução única e integrada, cuja execução exige planejamento, padronização dos procedimentos, compatibilidade técnica e acompanhamento contínuo, de modo a garantir a estabilidade e a integridade estrutural da edificação. A eventual divisão da contratação entre diferentes empresas poderia comprometer a qualidade dos serviços, dificultar a definição de responsabilidades por eventuais falhas de execução, aumentar os custos administrativos de gestão e fiscalização contratual e ocasionar riscos à uniformidade dos serviços executados, além de prejudicar a economicidade da contratação. Dessa forma, conclui-se que a execução do objeto por uma única empresa é a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando maior eficiência, padronização dos serviços, economia de escala, controle da execução contratual e melhores resultados para o interesse público.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a dispensa de licitação, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente da presente licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo da servidora Aline Zanon, cargo de servente, matrícula nº 10723, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação e utilização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto da presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental. Contudo, poderão ser gerados resíduos provenientes da atividade de soldagem, tais como sobras metálicas, embalagens de materiais e demais resíduos correlatos. A empresa contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, promovendo o acondicionamento, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados e o cumprimento da legislação ambiental vigente, bem como adotar medidas para evitar desperdícios de materiais e minimizar eventuais impactos ao meio ambiente. Dessa forma, considera-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de pequena magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento das normas ambientais aplicáveis e das boas práticas de execução dos serviços.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 03 de agosto de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Documento assinado digitalmente em 04/08/2026 08:30:34
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/IUG08> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de soldagem de reforço em estrutura metálica da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no município de Faxinal do Soturno/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação por dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de soldagem de reforço na estrutura metálica da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no município de Faxinal do Soturno/RS. Durante inspeção realizada na estrutura metálica da edificação, foi identificada a necessidade de executar serviços de soldagem de reforço em 12 (doze) pontos das travessas de travamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de soldagem destinados ao reforço da estrutura metálica da Escola Municipal Paulo Freire, no Município de Faxinal do Soturno/RS. A execução dos serviços deverá contemplar o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os demais insumos necessários à adequada realização dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a garantir a segurança, a estabilidade e a durabilidade da estrutura metálica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da emissão da autorização de início dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, bem como fornecer os equipamentos, ferramentas e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços, observando as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis;

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a qualidade da soldagem, a estabilidade da estrutura metálica e a segurança dos usuários da edificação, responsabilizando-se a contratada pela correta execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pela Administração;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de soldagem de reforço em estrutura metálica da Escola Municipal Paulo





Freire, localizada no município de Faxinal do Soturno/RS. A contratação deverá ser realizada, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal da contratação. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e os procedimentos administrativos aplicáveis. A seleção da proposta será realizada com base no critério de julgamento de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**,

Item	Unid.	Descrição	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	serviço	Serviço de soldas de reforço em estrutura metálica, em travessas de travamento, em 12 pontos estruturais.	3.800,00	3.800,00
Valor total:				3.800,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obtido pelo menor preço e obtidos pela pesquisa de preços e cotação de fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 03 de agosto de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Documento assinado digitalmente em 04/08/2026 08:31:12
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1v6uJ> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO 2026

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A presente demanda tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de soldagem de reforço na estrutura metálica da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no município de Faxinal do Soturno/RS

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 16:28:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Qg1Uo> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Elaborado em 07 de agosto de 2026.

Faxinal do Soturno/RS



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 07/08/2026 16:28:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Qg1Uo> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br